



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Elpídio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 – Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 03/2020 de 10 de janeiro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel localizada na Sede do Município de Honório Serpa a senhora **Elizangela Ozório** portadora do RG nº 8.132.558.8 SSP e do CPF 005.762.579.40 Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008, percebendo pela Dotação Orçamentária Correspondente.

Artigo 2º- A Funcionário é concursada no cargo de professora, exercerá uma carga horário de 40 horas, e como diretora de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e findara no final do ano letivo de 2021, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel localizada na Sede do Município de Honório Serpa a senhora **Elizangela Ozório** portadora do RG nº 8.132.558.8 SSP e do CPF 005.762.579.40 Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008, percebendo pela Dotação Orçamentária Correspondente.

Artigo 2º- A Funcionário é concursada no cargo de professora, exercerá uma carga horário de 40 horas, e como diretora de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020 e findará no final do ano letivo de 2021, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jones de Almeida

Código Identificador:85538F0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2020. Edição 1925

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>